



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 912/2022 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de dezembro de 2022.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 922/2022

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 922/2022, de autoria do Nobre Vereador Celso Ávila, aprovado por esse Egrégio Plenário na 45ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, informamos:

1 - Até o presente momento todas as determinações e normas contratuais estão sendo cumpridas pela empresa.

2 - O ponto facultativo atinge tão somente os agentes públicos, não dispensam de imediato a realização da atividade laboral dos prestadores de serviço. Todavia, a empresa contratada deve prestar serviços junto aos alunos, e se esses são dispensados, não há como a empresa prestar serviços.

3 - Estão à disposição do Nobre Vereador para consulta os documentos que confirmam o pagamento, mediante prévio agendamento na Secretaria Municipal de Educação.

4 - Todos os funcionários recebem o holerite, marcam e assinam a folha ponto dia a dia.

5 - Os funcionários da ASSEJ exercem a função de Profissional de Serviço de Apoio Escolar aos alunos que fazem parte do Público Alvo da Educação Especial; ao qual as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) definem como os estudantes com deficiência, sendo estas de natureza física, intelectual e sensorial, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

O Profissional de Serviço de Apoio Escolar, atua como facilitador do desenvolvimento pessoal e social do aluno, garantindo a sua participação em todas as atividades promovidas em sala de aula, atividades extracurriculares e demais eventos escolares, conforme estabelece a Lei n.º 13.146 de 6 de julho de 2015 - lei brasileira da inclusão da pessoa com deficiência, que institui no Art. 3º:

XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

No município de Santa Bárbara d'Oeste, o serviço prestado pelo Profissional de Apoio Escolar é assegurado ao aluno que faz parte do Público Alvo da Educação Especial para facilitar a acessibilidade, estimular a autonomia e independência, principalmente quando verificada pela Equipe Gestora, Professor de Educação Especial e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação a necessidade de auxílio nas atividades de vida diária - higiene, alimentação, locomoção e comunicação.

De acordo com a Política Municipal de Educação Especial (2016), não constitui atribuição do Profissional de Serviço de Apoio planejar e desenvolver atividades educacionais diferenciadas ao aluno Público Alvo da Educação Especial, e nem se responsabilizar pelo ensino deste aluno, sendo toda a base conceitual, alfabetização, letramento e adaptações necessárias ao currículo de responsabilidade do Professor de Ensino Regular sob as orientações da Coordenação Pedagógica.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Ofício nº 912/2022 / Requerimento nº 922/2022)

6 - Nos dias de jogos, a empresa prestou serviços de forma a atender as necessidades das unidades escolares.

7 - A Secretaria Municipal de Educação sempre pontua que o município não compactua com a falta de respeito e urbanidade.

8 - A Secretaria Municipal de Educação intermediou uma reunião entre os trabalhadores e a Empresa Assej para que os mesmos pudessem tirar algumas dúvidas. A Secretaria Municipal de Educação não recebeu nenhum abaixo-assinado.

9 - Os vencimentos dos funcionários são de acordo com a Convenção ou Acordo Coletivo da categoria.

10 - A empresa cumpre a legislação.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRICIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE		
PROTOCOLO 00014/2023	DATA: 03/01/2023	
	HORA: 14:40	
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 922/2022;		
Autoria: Secretaria Municipal de Governo		
Assunto: Requer informações acerca de varias reclamações dos funcionários terceirizados pela Assej.		
Chave: 382AF		